



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 10/2017**

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.*


**O Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **JOÃO BOSCO CARDOSO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 357.916.326-49, matrícula 81, no cargo efetivo de Motorista II, Nível 09, Grau IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de maio de 2017.

  
Antônio Zeferino dos Santos  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 10/2017  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Boletim  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 034 de 02/05/17.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 02/05/17  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matricula: 649-5